



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a tomada e o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP relativas ao Exercício de 2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do ex-prefeito Municipal, Sr. Álvaro Jesiel de Lima, restando por acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas, exarado no Processo TC-004022.989.23-0.

Artigo 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela/SP, 02 de dezembro de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

Presidente da Câmara